

Oitava de sessas de 15 de Setembro de 1928.

Nos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta frequência de S. Pedro e São Cosme da Ponte de Lima, pela dor e ordem da Junta de Freguesia e em suas horas, com presença dos cidadãos Alberto Trigueiras e Albino Manuel Fernandes, respectivamente presidente e vogal da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia. Aberta e lida e aprovada a ata da anterior. Foi deliberado autorizar o Senhor Juiz António Fonseca, casado do lugar de São, alinhar a sua propriedade que fica situada no sítio de Entalhe, lugar de São, sendo o dito alinhamento feito no ponto para assim poder vedar a sua propriedade e pagando este alinhamento, importância de seis que

foram lançada por 6 pontos desta localidade. Autorizando para o mesmo fim o Sr. Manuel António Fonseca, vogal desta frequência e residente no lugar de São, alinhar a sua propriedade que fica situada na freguesia, o alinhamento é feito do lado materno, ficando assim a propriedade a confrontar com a parede da boia da freguesia, pagando a importância de trinta e cinco e valor do terreno que esta Comissão lhe alinhou. E não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão em nome da Lei e para constar lavrou-se esta ata, que vai ser assinada.

O Presidente António José Soares,  
Vogal, Albino Manuel Fernandes